

tação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares na Rodovia SC-390, Trecho: BR 116 - São Jorge e Acesso ao Bodegão, numa extensão de 27,170 Km
 EDITAL:48/2016
 EXECUÇÃO FÍSICA 88,80 %
 MOTIVO: por motivo de ordem administrativa
 DATA DE PARALISAÇÃO: 03 de agosto de 2020
 Cod. Mat.: 685371

Saúde

Portaria nº 579 de 10 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 24, Capítulo V do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, Art 1º, **RETIFICA** a Portaria 246 de 14 de abril de 2020, incluindo os hospitais e leitos abaixo listados, no Anexo I da referida Portaria, como leitos clínicos adulto para atendimento de COVID-19.

Município	CNES	Nome Hospital	Leitos Clínicos Adultos Disponíveis COVID-19
Presidente Getúlio	2377330	Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora	10
Itaiópolis	2665107	Hospital Santo Antônio de Itaiópolis	10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 38 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 685551

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 24622/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MAXIPACK - INDUSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.604.021/0001-65, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.661,55 por descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 113/2020, Edital nº 112/2020.

Cod. Mat.: 685344

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 11 de agosto de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: FERNANDO FARINELLA

CNPJ/CPF: 32.840.336/0001-59

PROCESSO: ADR06 2823/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
 10000003546/20

2. AUTUADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
 CNPJ/CPF: 83.305.235/0133-69
 PROCESSO: ADR24 4823/2019
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
 10000003446/20

Cod. Mat.: 685394

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 32205/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 25.211.499/0001-07 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 5.399,16 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 2422/2020 – Edital nº 1873/2019.

Cod. Mat.: 685407

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Errata referente a publicação no D.O.E. nº 21.330 de 12/08/2020, p. 43, sobre o processo SES 27812/2020 que trata de decisão de aplicação de ADVERTÊNCIA à LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA.– CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Justificativa: Correção do número do processo. Onde se lê: SES 28712/2020, leia-se: SES 27812/2020

Cod. Mat.: 685546

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 027/SSP/DGPC/GEPLA, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **EDSON HENN DA SILVA** – Matrícula 322.681-6, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2020TN001213, celebrado entre o Município de Ipira e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cooperação para aprimoramento dos serviços de Segurança Pública na preservação do patrimônio público e, para tanto, o Município obriga-se a fornecer, à viatura policial civil que opera na cidade de Ipira, 40 (quarenta) litros de combustível, ou valor mensal correspondente para compra de peças ou manutenção mecânica da viatura”, cuja vigência iniciou em 13/08/2020 e encerra-se em 12/08/2025.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 685231

PORTARIA Nº 028/SSP/DGPC/GEPLA, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS BENEDET BRANDÃO** – Matrícula 981496-5, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001214, celebrado entre o Município de Ponte Serrada e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de servidor para exercer função de Auxiliar Administrativo na Delegacia de Polícia de Ponte Serrada”, cuja vigência iniciou em 13/08/2020 e encerra-se em 12/08/2025.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 685233

PORTARIA Nº 029/SSP/DGPC/GEPLA, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO AMABILE** – Matrícula 321.006-5, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001216, celebrado entre o Município de Morro da Fumaça e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de servidor para exercer funções administrativas na Delegacia de Polícia de Morro da Fumaça”, cuja vigência iniciou em 13/08/2020 e encerra-se em 12/08/2025.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 685261

PORTARIA Nº 030/SSP/DGPC/GEPLA, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **DANILO BANDEIRA VALDETARO** – Matrícula 658.327-0, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001217, celebrado entre o Município de Jaguaruna e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de servidor para exercer função de Auxiliar Cartorário na Delegacia de Polícia de Jaguaruna”, cuja vigência iniciou em 13/08/2020 e encerra-se em 12/08/2021.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 685263

PORTARIA Nº 031/SSP/DGPC/GEPLA, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**
Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE ZENI RIBEIRO** – Matrícula 358.950-1, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001220, celebrado entre o Município de Fraiburgo e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de servidor para exercer função de Auxiliar Administrativo na Delegacia de Polícia de Fraiburgo”, cuja vigência iniciou em 13/08/2020 e encerra-se em 12/08/2024.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.